



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos da Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição a contratação de serviço de manutenção de veículo automotor, incluindo peças de empresa especializada do Veículo Voyage PLACA: RBY-1C58, CHASSI: 9BWDB45U6MT041550, ANO: 2020, RENAVAM: 01249262078, COR: Branca. Lotado no Hospital Muniipal Luci Pereira de Oliveira de Diorama-GO em atendimento aos serviços da média complexidade.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de serviços para a manutenção do veículo neste termo, compreende a substituição de peças estabelecer manutenção corretiva e funcionamento correto do Veículo Voyage PLACA: RBY-1C58, CHASSI: 9BWDB45U6MT041550, ANO: 2020, RENAVAM: 01249262078, COR: Branca. Lotado no Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira de Diorama-GO em atendimento aos serviços da média complexidade.

Tal solicitação se faz necessária em razão do desgaste natural das peças, troca de amortecedores, cambagem e alinhamento, tendo em vista que trata-se de um veículo adquirido no ano de 2020, e possui tempo suficiente para que se faça manutenção.

- I. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos federais do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Saúde mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Manutenção corretiva do Veículo Voyage PLACA: RBY-1C58, CHASSI: 9BWDB45U6MT041550, ANO: 2021, RENAVAM: 01249262078, COR: Branca. Lotado no Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira de Diorama-GO em atendimento aos serviços da média complexidade.

Refere-se aos reparos técnicos visando sanar os problemas constatados garantindo, troca de rolamento cambragem e alinhamento, que destina-se a repor o veículo em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças que apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e que mais seja necessário ao reabastecimento das condições do veículo.

Peças para manutenção corretiva e preventiva:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO COD FORN GP32986 GOL/VOYAGE G6		
2	KT	2	AMORTECEDOR SUSP DIANTEIRO		

			AXIOS COXIM/ROLAMENTO/COIFA VOYAGE		
--	--	--	---------------------------------------	--	--

Serviços:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	2	TROCAR AMORTECEDORES		
2	SV	1	CAMBAGEM E ALINHAMENTO		

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão de entrega das peças podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;

Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza das peças solicitadas e serviços;
- Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
- Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do objeto deste contrato;
- Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;
- Não sublocar ou subcontratar os serviços.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do



contrato, o Sr. Jucélio Moraes de Freitas, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 16 de agosto de 2024.

Rainegreise Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde